**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PAR AÍBA**

**EDITAL Nº 27/2023 CPT-ETS/UFPB**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE BOLSISTA(S) PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO PROGRAMA MULHERES MIL**

# A Universidade Federal da Paraíba – UFPB, através do Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde da UFPB, torna público, que no período de 20 a 23 de outubro de 2023, estarão abertas as inscrições do processo seletivo destinada a servidores ativos do quadro permanente da UFPB e externos, para atuar como bolsista que viabilizem a oferta de Curso oriundo da Chamada Pública no âmbito da UFPB, denominado de Programa MULHERES MIL, que será executado por meio da Bolsa Formação, através do Centro Profissional e Tecnológico – Escola Técnica de Saúde (CPT-ETS), em parceria com o Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da UFPB – CI e CTDR; o [Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAE)](http://www.ccae.ufpb.br/) - Campus IV; a Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão; a Prefeitura Municipal de Bayeux - Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Diversidade Humana. Seguindo o disposto no âmbito do Programa Mulheres Mil, voltada à oferta de cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

# 1.1 A presente seleção simplificada será regida por este Edital e será executada pelo Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde da UFPB, gerenciada pela Coordenação Geral e Coordenações Adjuntas do Programa MULHERES MIL, instituída pela Diretora Geral do CPT/ETS/UFPB.

# 1.2 A seleção será para os encargos de professor os quais atuarão na execução das atividades do Programa destinada a servidores ativos do quadro permanente da UFPB e externos, com previsão de início das atividades no outubro de 2023.

1.3 O processo seletivo simplificado acontecerá totalmente de forma online através do Endereço: processos\_seletivos@ets.ufpb.br durante o período de seleção.

# 1.4 Os profissionais selecionados atuarão de acordo com os requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital de acordo com a necessidade do Programa.

# 1.5 Todos os cursos ofertados serão na modalidade presencial, nos turnos: DIURNO, VESPERTINO E NOTURNO.

# 2. DOS ENCARGOS, ATRIBUTOS E VALOR DO PAGAMENTO

# 2.1. Os bolsistas selecionados para atuarem no Programa MULHERES MIL serão remunerados de acordo com as horas trabalhadas, através da concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2012, Art. 15 da Resolução nº 04 CD/FNDE de 16 de março de 2012 e Parágrafo único do Art. 26 da Lei 9.250, de 26 de dezembro de 1995, com redação dada pela Lei 12.816, de 5 de junho de 2013.

# 2.2 Para os servidores ativos da UFPB, as atividades desempenhadas no Programa MULHERES MIL não poderão conflitar com suas atividades regulares, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme o Art. 14º da Resolução Nº 04 CD/FNDE de 16 de março de 2012 e do Art. 9 º,§ 1º da Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011 e resolução 52/2018 CONSEPE da UFPB.

# 2.3. Os valores dos pagamentos dos profissionais bem como as atribuições de cada encargo seguirão aos parâmetros descritos nos artigos 13 e 15 da Resolução Nº 04 CD/FNDE de 16 de março de 2012, conforme descrição abaixo:

# 3. DA FUNÇÃO OFERTADA e REMUNERAÇÃO

**3.1 Encargo:** **Professor** - O valor da bolsa formação para a função ofertada, conforme Resolução MEC/FNDE n° 4/2012 é de: R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora efetiva de trabalho.

Ao **PROFESSOR** cabe:

# a) Planejar, ministrar aulas e atividades didáticas;

# b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

# c) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico das mulheres diariamente;

# d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) Avaliar o desempenho das mulheres;

# f) Propiciar espaços de acolhimento e debates com as mulheres;

# g) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

# h) Entregar relatórios de atividades mensais até o terceiro dia útil do mês subsequente;

# i) Apresentar o planejamento da disciplina à supervisão de curso a partir das ementas do PPC do curso previamente ao início das atividades;

# j) Em conjunto com a equipe de curso, estabelecer estratégias que contribuam para a permanência e êxito do programa MULHERES MIL;

# k) Fechar a caderneta em um prazo máximo de até 10 dias de finalização da disciplina no sistema;

# l) A atuação do professor no programa estará condicionada à participação deste na capacitação inicial oferecida pelo programa;

# m) Participar de encontros promovidos pelos Coordenadores e Supervisores.

# 4. DAS VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS

O presente edital destina-se à seleção de professores para atuação no Programa MULHERES MIL. Serão ofertados os seguintes Cursos de Formação Inicial e Continuada, quais sejam:

* Operador de Computador;
* Confeccionador de Bijuteria;
* Depilador.

**Quadro 1:** Vagas para professores que atuarão na execução do Programa MULHERES MIL no âmbito do CPT/ETS/UFPB

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Municipio** | **Disciplina(s)** | **Turno** | **Carga****Horária****da****Disciplina** | **Formação Exigida** |
| Rio Tinto | Confeccionador de Bijuterias | Diurno, vespertino, noturno | 100h | Graduação em Designer com experiência em confecção de Bijuterias ou artesão confeccionador de bijuterias com experiencia comprovada na área.  |
| Bayeux | Preparação do material e tipos de cera | Diurno, vespertino, noturno | 30h | Graduação em Estética ou Curso de Depilação Profissional, com carga horária superior a 200h, com experiência profissional comprovada.  |
| Bayeux | Técnicas de depilação | Diurno, vespertino, noturno | 40h | Graduação em Estética, com experiência comprovada na área docente em Cursos de Educação Profissional ou Programas (EJA, PRONATEC, etc). |
| João Pessoa | Sistema operacional | Diurno, vespertino, noturno | 30h | Graduação em Ciências da Computação ou Graduação em Sistemas da Informação ou áreas afins. Experiência na área docente. |
| João Pessoa | Editor de Texto | Diurno, vespertino, noturno | 20h | Graduação em Ciências da Computação ou Graduação em Sistemas da Informação ou áreas afins. Experiência na área docente. |
| João Pessoa | Planilha Eletrônica | Diurno, vespertino, noturno | 20h | Graduação em Ciências da Computação ou Graduação em Sistemas da Informação ou áreas afins. Experiência na área docente. |

4.1 As aulas poderão ser executadas no próprio município participante do programa MULHERES MIL nos Campus da UFPB ou em outro ambiente adequado a sua prática docente.

4.2. A convocação do candidato para desempenhar suas atividades no Programa está condicionada à oferta de turmas, que atenderá à demanda de alunos.

4.3 Os profissionais selecionados atuarão nos cursos de acordo com o cronograma de atividades proposto pelo Coordenador.

4.3 A Coordenação Geral definirá a carga horária e o local de atividade do bolsista de acordo com a necessidade do programa. Caso o bolsista não tenha disponibilidade, o mesmo será automaticamente substituído.

**OBS:** O presente processo seletivo é de cadastro de reserva. A convocação dos candidatos classificados e aprovados ocorrerá mediante a necessidade da instituição para execução das atividades do Programa MULHERES MIL, obedecendo à ordem decrescente de classificação por pontuação.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições de candidatos serão gratuitas e realizadas de acordo com as datas do cronograma abaixo, através do e-mail: processos\_seletivos@ets.ufpb.br

**CRONOGRAMA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Data** | **Atividade** | **Local** |
| 16/10/2023 | Publicação do Edital | https://www.ets.ufpb.br/ |
| 17 a 18/10/2023 | Prazo para impugnação do edital | E-mail: processos\_seletivos@ets.ufpb.br**Assunto:** impugnação do Processo Seletivo **Edital 27/2023** |
| 19/10/2023 | Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital | https://www.ets.ufpb.br/ |
| 20 a 23/10/2023 | Período de inscrições | E-mail: processos\_seletivos@ets.ufpb.br**Assunto:** Inscrição do Processo Seletivo **Edital 27/2023** |
| 24/10/2023 | Homologação das inscrições | https://www.ets.ufpb.br/ |
| 25 e 26/10/2023  | Prazo para pedido de reconsideração do resultado de homologação das inscrições | E-mail: processos\_seletivos@ets.ufpb.br**Assunto:** Solicitação de Reconsideração do Resultado do Processo Seletivo **Edital 27/2023** |
| 27/10/2023 | Resultado dos pedidos de reconsideração de homologação das inscrições | https://www.ets.ufpb.br/ |
| 30 e 31/10/2023 | Análise, pontuação e classificação dos candidatos | - |
| 01/11/2023 | Divulgação do resultado preliminar | https://www.ets.ufpb.br/ |
| 03 e 04/11/2023 | Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da análise, pontuação e classificação | E-mail: processos\_seletivos@ets.ufpb.br**Assunto:** Solicitação de Reconsideração do Resultado da análise, pontuação e classificação do Processo Seletivo **Edital 27/2023** |
| 06/11/2023 | Divulgação da análise dos pedidos de reconsideração de análise, pontuação e classificação | https://www.ets.ufpb.br/ |
| 07/11/2023 | Divulgação do resultado final | https://www.ets.ufpb.br/ |
| 08 e 09/11/2023 | Período de apresentação da Documentação dos selecionados no Centro Profissional e Tecnológico da UFPB (ETS) | CPT/ETS/UFPB |
| 10/11/2023 | Reunião com equipe do Programa | CPT/ETS/UFPB |

5.2. No ato da inscrição *online* o candidato deverá obrigatoriamente preencher a Ficha de Inscrição (Anexo II), a Tabela de Pontos (Anexo IV), bem como anexar a seguinte documentação, sob pena de ter sua inscrição indeferida:

a) Documento que comprove o requisito exigido para o cargo pleiteado.

b) Documentos comprobatórios para a tabela de pontuação.

c) Identidade e CPF.

d) Documento que comprove que é servidor público ativo do quadro permanente da UFPB, para os candidatos internos. Os candidatos externos não necessitam desta comprovação.

e) Termo de Compromisso, para o caso de servidores internos, de que dispõe de carga horária para atuação no Programa MULHERES MIL que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo III; Os candidatos externos não necessitam desta comprovação.

5.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação obrigatória incompleta, nem através de correspondência postal ou fax-símile.

5.4 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5.5 Erros de preenchimento no formulário ou ausência de documentos comprobatórios solicitados serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco e/ou interposição de recurso.

**6.0. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1. O processo seletivo será executado pelo CPT/ETS/UFPB dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

6.2. A classificação será realizada em fase única através da análise dos documentos e tabela de pontuação, segundo discriminada no quadro abaixo, apenas para os candidatos com inscrição deferida.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Pontuação máxima** |
| 1 | Experiência profissional (relacionada a docência), compatível com o função requerida (2,0 pontos por semestre, não cumulativos no mesmo período) | 20 |
| 2 | Experiência profissional na área de atuação do curso (2,0 pontos por semestre, não cumulativos no mesmo período)  | 20 |
| 3 | Atividades registradas de monitoria, de pesquisa ou de extensão (1 ponto por semestre, sendo não cumulativos no mesmo período de tempo). | 10 |
| 4 | Participação em curso de capacitação em área objeto da seleção, com no mínimo de 20h (2 pontos por curso). | 10 |
| 5 | Graduação (2 pontos por graduação) | 2 |
| 6 | Especialização (4 pontos por especialização) | 8 |
| 7 | Mestrado (10 pontos por Mestrado) | 10 |
| 8 | Doutorado (20 pontos por Doutorado) | 20 |
|  | **TOTAL** | **100** |

6.3. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos para o cargo que o candidato se inscreveu. Todos os critérios serão pontuados uma única vez, não podendo um mesmo documento ser utilizado para pontuar em dois ou mais itens da tabela.

6.4 A convocação dos candidatos aprovados e classificados seguirá a convocatória de acordo com o plano de trabalho do programa. Os demais candidatos estarão no quadro de cadastro de reserva, podendo ser convocados a qualquer tempo de acordo com a necessidade do programa.

6.5. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

a) Maior idade do candidato (Lei n° 10.741/2003);

b) Maior tempo de exercício profissional na Educação Profissional e Tecnológica;

c) Maior tempo em atividades, projetos e/ou programas Pronatec, E-tec, Educação Profissional e Tecnológica ou afins.

**7. DOS RECURSOS**

7.1. O Candidato que desejar solicitar a reconsideração do resultado da análise, pontuação e classificação poderá fazê-lo no períodode 01 e 03 de novembro de 2023, através da apresentação de um requerimento assinado, conforme Anexo V e encaminhando a sua solicitação para o E-mail: processos\_seletivos@ets.ufpb.br

7.2. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

**8. DO RESULTADO FINAL E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

8.1. O resultado final será publicado de acordo com o cronograma. As atividades dos bolsistas selecionados para o Programa MULHERES MIL serão iniciadas considerando as necessidades para cada encargo e a disponibilidade financeira.

8.2. Os horários e dias de atividades serão estabelecidos em comum acordo entre os candidatos selecionados e a Coordenação do o Programa MULHERES MIL na UFPB. O não cumprimento do acordo poderá levar ao desligamento da bolsa.

8.3. Para iniciar suas atividades, os candidatos selecionados deverão assinar Termo de Compromisso com o Programa, Anexo IV.

Para os servidores internos do quadro permanente da UFPB, também será necessário entregar a autorização do chefe imediato para participação no Programa MULHERES MIL (Anexo VI) até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado. Os candidatos externos não necessitam desta comprovação.

8.4. Por se tratar de um programa ofertado em parceria, as atividades do curso acontecerão parte no CPT-ETS-UFPB e parte nos parceiros selecionados.

**Paragrafo único** - A UFPB e o Programa MULHERES MIL não se responsabilizará por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas aos encargos do Programa MULHERES MIL.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Direção Geral do CPT/ETS/UFPB, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

9.2 A inexatidão ou irregularidade de informações apresentadas pelo candidato, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das normas deste edital e o compromisso de cumpri-las.

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

9.5 O presente processo seletivo terá validade de um ano a partir da data da publicação de seu resultado, prorrogável por mais um ano de acordo com o interesse da instituição.

9.6. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de sua realização.

9.7 A UFPB não se responsabilizará por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas aos encargos do Programa MULHERES MIL;

9.8 Caso as vagas não sejam preenchidas, o CPT/ETS/UFPB através da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de lançar novo edital de seleção destinado somente aos cargos vagos e outros que possam vir a surgir no transcurso do Programa MULHERES MIL;

9.9 O prazo de vigência das atividades dos bolsistas será decorrente das demandas do Programa MULHERES MIL na UFPB;

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com a Direção do CPT/ETS/UFPB.

9.11 Os bolsistas serão avaliados no desempenho de suas funções de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e poderão ser desligados do Programa MULHERES MIL da UFPB a qualquer tempo.

João Pessoa, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Profa.: Dra. Sandra Cristina Moraes de Souza

Coordenadora do Programa Mulheres Mil

CPT/ ETS/UFPB

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Profa.: Dra.: Maria Soraya Pereira Franco Adriano

Diretora do Centro Profissional e Tecnológico

CPT/ ETS/UFPB

**EDITAL Nº 27/2023 - CPT-ETS/UFPB**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE BOLSISTA(S) PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO PROGRAMA MULHERES MIL**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_, venho nesta data solicitar a impugnação do Edital no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, referente ao Processo Seletivo Simplificado de Profissionais para atuar no Programa MULHERES MIL - UFPB.

Os argumentos com os quais contesto o referido Edital são:

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

 (Local) (Data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do solicitante

**EDITAL Nº 27/2023 - CPT-ETS/UFPB**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE BOLSISTA(S) PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO PROGRAMA MULHERES MIL**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

|  |
| --- |
| **FUNÇÃO PRETENDIDA:** **PROFESSOR** |
| **DISCIPLINA PRETENDIDA**:  |
| **IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:** |
| Nome:  | Mat. SIAPE: |
| CPF:  | RG: Órgão exp.: |
| DADOS PROFISSIONAIS: |  |
| Formação Acadêmica (se houver): |  |
| Formação Profissional (se houver): |  |
| DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: |  |
| Dias e turnos de oferta do Curso: Segundas,Terças, quartas, quintas, sextas e sábados. Diurno, Vespertino, Noturno |  |
| **ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA** |
| Rua:  | Nº |
| Compl.:  | Bairro:  | CEP: |
| Telefone:  | E-mail: | Celular: | Outros: |

João Pessoa, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável

**EDITAL Nº 27/2023 - CPT-ETS/UFPB**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE BOLSISTA(S) PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO PROGRAMA MULHERES MIL**

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, eu\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,do quadro de pessoal do(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em exercício no(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do Programa MULHERES MIL, e que não haverá prejuízo a carga horária regular na UFPB, conforme previsto no Art.9, da Lei 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/ FNDE nº 04 de 16 de março de 2012.

Igualmente, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do referido Programa MULHERES MIL e inabilitação dos próximos processos desse programa.

1º) Dedicar-me às atividades propostas pela coordenação do programa neste processo seletivo simplificado, obedecendo a carga horária semanal estabelecida;

2º) Ter disponibilidade para participar das atividades no âmbito do Programa não haverá prejuízo na carga horária desempenhada por mim no meu setor regular de trabalho;

3º) Entregar plano de atividades, produtos e relatório das atividades mensalmente e sempre que solicitado;

4º) Estou ciente que preciso respeitar os dados relacionados ao programa que, porventura, eu tenha acesso, tais como documentos pessoais de estudantes, administrativos do programa, entre outros. Comprometo-me a não agir fora da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

5º Estou ciente de que a qualquer tempo posso ser desligado e/ou substituído do Programa, caso não atenda as normas, disciplina, orientação, função ou interesse do programa.

5º) Ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima e/ou a prática de qualquer tipo de fraude, resultará no cancelamento da minha bolsa e em minha exclusão do Programa, bem como na minha inabilitação para os próximos processos desse programa e do CPT.

João Pessoa, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**EDITAL Nº 27/2023 - CPT-ETS/UFPB**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE BOLSISTA(S) PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO PROGRAMA MULHERES MIL**

**ANEXO IV**

**FICHA DA AVALIAÇÃO**

**Candidato:**

|  |
| --- |
|  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Pontuação máxima** |
| 1 | Experiência profissional (relacionada a docência), compatível com o função requerida (2,0 pontos por semestre, não cumulativos no mesmo período) | 20 |
| 2 | Experiência profissional na área de atuação do curso (2,0 pontos por semestre, não cumulativos no mesmo período)  | 20 |
| 3 | Atividades registradas de monitoria, de pesquisa ou de extensão (1 ponto por semestre, sendo não cumulativos no mesmo período de tempo). | 10 |
| 4 | Participação em curso de capacitação em área objeto da seleção, com no mínimo de 20h (2 pontos por curso). | 10 |
| 5 | Graduação (2 pontos por graduação) | 2 |
| 6 | Especialização (4 pontos por especialização) | 8 |
| 7 | Mestrado (10 pontos por Mestrado) | 10 |
| 8 | Doutorado (20 pontos por Doutorado) | 20 |
|  | **TOTAL** | **100** |

Será contabilizado apenas um único título em cada nível de pós-graduação, colocar a comprovação de acordo com a sequência analisada.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Presidente do Processo Seletivo**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Membro**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Membro**

**EDITAL Nº 27/2023 - CPT-ETS/UFPB**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE BOLSISTA(S) PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO PROGRAMA MULHERES MIL**

**ANEXO V**

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

A: Diretora do CPT-ETS/UFPB.

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FUNDAMENTAÇÃO:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo do candidato:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tel: Fixo ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cel. ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Email:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**EDITAL Nº 27/2023 - CPT-ETS/UFPB**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE BOLSISTA(S) PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO PROGRAMA MULHERES MIL**

**ANEXO VI**

**AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA MULHERES MIL**

Autorizo o(a) servidor(a), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Mat. SIAPE Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , lotado no(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para atuar no Programa MULHERES MIL que será ofertado com recursos decorrentes do Bolsa Formação, por meio do Centro Profissional e Tecnológico – Escola Técnica de Saúde, no período de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. O(A) servidor(a) poderá desenvolver atividades durante a semana, no período das \_\_\_\_\_\_\_\_às\_\_\_\_\_\_\_\_hs e aos sábados, no período das \_\_\_\_\_\_\_\_às\_\_\_\_\_\_\_\_hs, sem prejuízo das suas atividades habituais e laborais neste setor, considerando que será realizada fora do seu horário regular de trabalho.

João Pessoa, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata

**Obs:** O servidor ativo da UFPB deverá obrigatoriamente apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição junto à PROGEP, ou Chefia Imediata. Ressalta-se que as atividades desempenhadas no Programa pelos profissionais selecionados não poderão conflitar com suas atividades regulares, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, face às normativas legais. A declaração de ciência da chefia imediata deverá constar no ato da inscrição, sob pena de eliminação do certame.

O declarante é responsável pela veracidade das informações aqui prestadas. A falsidade nas informações acarreta penalidades administrativas e penais.

**Art. 299 do Código Penal Brasileiro** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular